



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UEaD**

EDITAL Nº 09/2018

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CADASTRAMENTO – CURSOS A DISTÂNCIA

Pelo presente Edital, a Universidade Federal da Paraíba, através da Unidade de Educação a Distância – UEaD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR EQUIPE DE EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CLASSIFICADOS NOS CURSOS A DISTÂNCIA, destinada aos servidores da UFPB, **no período de 01 a 03 de outubro de 2018**, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital, com publicação realizada no endereço eletrônico da Unidade de Educação a Distância da UFPB (www.uead.ufpb.br), objetiva efetivar a seleção interna de servidores da UFPB, para composição de uma equipe temporária para atuação no processo de cadastramento de 1.000 (hum mil) candidatos classificados através do Processo Seletivo dos Cursos a Distância, para ingresso nos cursos de graduação a distância da UFPB no mês de fevereiro de 2019.

1.2. As atividades serão realizadas nos pólos UAB nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, 12 e 13 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 de acordo com o Edital de Cadastramento dos cursos a distância a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PRG.

1.3. Para o deslocamento aos Polos UAB serão pagas as diárias e as despesas com locomoção.

1.4. O valor da hora trabalhada será pago aos servidores por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, conforme disposto em Portaria R/GR/Nº1613, de 17 de outubro de 2016, do Gabinete da Reitora/UFPB.

1.5. Cada servidor poderá perceber anualmente pela Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

1.6. Conforme o §2º do Art. 76-A e §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

1.7. O recurso destinado para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será originário dos valores arrecadados nas inscrições realizadas pelos candidatos que participarão do processo seletivo 2019.1 para os cursos a distância da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, no período de **01 a 03 de outubro de 2018**, no horário das 8h às 17h horas.

2.1.1. Para efetivação da inscrição, os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo junto ao **Protocolo Geral** da UFPB – Prédio da Reitoria/Campus I, anexando os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do último contracheque e declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em que fique evidenciada sua condição de servidor da UFPB e tempo de serviço na instituição.
- d) Declaração da Chefia Imediata liberando o servidor para o desempenho das atividades conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

2.1.1.1 Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor esteja no efetivo exercício do seu cargo.

3.2. O servidor não pode estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3.3. O servidor não poderá participar nas atividades previstas neste edital se estiver em gozo de férias.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão inicialmente selecionados **08 (oito)** servidores, podendo haver convocação de mais servidores, de acordo com as necessidades da UEaD, em consonância com a demanda.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado após classificação dos inscritos, a qual obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos após análise da ficha de inscrição e documentação comprobatória, conforme os critérios de pontuação abaixo relacionados:

Critérios de pontuação	Pontuação
Servidores lotados na CODESC, PRG, STI ou UEaD	5 pontos
Servidores lotados nas secretarias das coordenações dos cursos de graduação da UFPB	4 pontos
Servidores lotados em outros setores dos Campi da UFPB	3 pontos

5.2. Em caso de empate, o critério que será adotado para o desempate será servidores com maior tempo de serviço na UFPB.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os servidores selecionados serão convocados através de chamada a ser publicada na página eletrônica da UEaD (www.uead.ufpb.br) no dia **05 de outubro de 2018**.

6.2. O servidor que for convocado deverá participar de reunião de instrução sobre os procedimentos para cadastramento de candidatos, a ser realizada no dia **17 de outubro de 2018**, às 14:30 horas, no Auditório da Unidade de Educação a Distância/Campus I.

6.2.1. O servidor convocado, que não comparecer à reunião de instrução, será automaticamente impedido de participar das atividades de cadastramento.

6.3. O servidor que tiver sua participação confirmada, deverá apresentar à UEaD, **no último dia do cadastramento, termo de compensação de jornada de trabalho**, conforme definido na Instrução Normativa nº 06/2014 da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP. (**Anexo III** deste Edital) sob pena de não receber a gratificação prevista no item 1.3 do presente Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade dos servidores inscritos o acompanhamento da publicação da(s) lista(s) de convocação, disponível em www.uead.ufpb.br.

6.5. Os servidores inscritos que não tiverem seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela UEaD através de publicação realizada no site da UEaD (www.uead.ufpb.br).

6.5.1 - Essa chamada será feita obedecendo-se ao item 5.2 do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso do resultado do processo, após a publicação da lista dos classificados até o dia 14 de outubro de 2018. Os interessados ou o seu procurador, legalmente constituído para tal fim, devem abrir processo junto ao **Protocolo Geral** da UFPB – Prédio da Reitoria/Campus I.

7.1.1 Não pode atuar como procurador, o Servidor Público Federal, nos termos do Art. 117, XI da Lei 8112/90.

8. DA POSSIBILIDADE DE IMPUGNAÇÃO

O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 28 de setembro de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela UEaD.

João Pessoa, 26 de setembro de 2018.

Profa. Ariane Norma Menezes de Sá
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Renata Patrícia Lima Jeronymo Moreira Pinto
Diretora da Unidade de Educação a Distância

Anexo I

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DE APOIO TÉCNICO AO CADASTRAMENTO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 09/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por favor, preencher em letra de forma.

Nome		
Endereço	Nº	CEP
Bairro	Telefone	Celular
E-mail	Mat. SIAPE	
CPF	RG	
Lotação		
Cargo	Função	
Horário de trabalho (no setor de origem)		
Tempo de serviço na UFPB		
Já participou de atividades de cadastramento de alunos? () SIM () NÃO		

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 09/2018 UEaD/PRG

João Pessoa, / / 2018

Assinatura do(a) Servidor(a)

Para uso da UEaD/PRG

Servidor(a) Responsável

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE n° _____, com lotação no(a) _____, está autorizado(a) a se afastar do setor nos dias () 24 e 25 de outubro de 2018, () 12 e 13 de novembro de 2018 e () 30 de novembro de 2018, no horário das _____, para participar das atividades de cadastramento dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo dos Cursos a Distância para ingresso em cursos de graduação a distância da UFPB, conforme Edital UEaD nº 09/2018.

Declaro, ainda, que o afastamento do(a) servidor(a) não acarretará prejuízo às atribuições do seu cargo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018

(carimbo e assinatura da chefia imediata)

Anexo III

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, servidor(a) ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado no(a) _____, me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de realizar cadastramento dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo dos cursos a distância para ingresso nos cursos a distância da UFPB, conforme Edital UEaD nº 09/2018. Com a anuência da minha chefia imediata, fica registrado que farei a compensação de horário, conforme discriminado abaixo (discriminar turno de trabalho), perfazendo um total de _____ horas, correspondente ao período integral do meu afastamento.

DATA	TURNO	HORÁRIO

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

João Pessoa, _____ de _____ de 2018

De acordo,

Servidor(a)

Chefia imediata
(carimbo e assinatura)

À
Unidade de Educação a Distância da UFPB
Cidade Universitária – Campus I
João Pessoa – PB

REQUERIMENTO

Eu _____,
matrícula Siape nº _____, lotado no(a) _____,
no cargo _____ e na função _____,
venho mui respeitosamente requerer o DEFERIMENTO da minha inscrição para seleção de
pessoal para compor equipe de execução de apoio técnico ao cadastramento de classificados
nos cursos a distância, conforme documentos em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Telefone: _____

E-mail: _____

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura